

RESOLUÇÃO Nº 5121, DE 11 DE ABRIL DE 2018
Altera o Anexo da Resolução nº 5.075, de 28 de dezembro de 2017, que indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, durante o exercício financeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, e considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, e o Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Anexo da Resolução 5.075, de 28 de dezembro de 2017, no que se refere às Unidades Administrativas abaixo identificadas:
Unidades Executoras do Orçamento Setorial

Unidade Executora	Unidade Operacional Setorial		
	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.025 – Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG	Elder Baia Araujo	668.876-6	938.543.826-34
	José da Conceição Duarte	259.206-1	469.892.346-87
	Kelly Silveira Gomes Neves	752.919-1	110.651.236-71
	Marise Couto Silva	265.251-9	480.435.246-53
	Tadeu Lage	362.472-3	422.165.676-04

Unidade Executora	Unidade Setorial Financeira		
	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.009 – SPGF - Gestão Financeira/Contábil	Luanna Chaves Esteves	753.144-5	115.359.066-26
	Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo	668.870-9	004.607.046-05
	Luis Tadeu Cardoso Naves	752.604-9	195.819.476-04
	Marcelo da Silva Oliveira	359.445-4	421.264.796-68
	Maria Inês Aparecida Thomáz	352.341-2	721.408.956-49
	Maria Luci Ferreira Aguiar	367.819-0	761.877.136-72
	Roberto da Costa e Silva	278.441-1	270.127.276-91
	Rosane de Brito Azevedo	347.677-7	788.061.436-20
	Sônia Viana de Sá	907.377-6	435.215.926-34

Unidade Executora	Unidade Setorial Contábil		
	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.009 - SPGF - Gestão Financeira/Contábil	Antônio José Martins Filho	355.658-6	482.004.926-72
	Marcelo da Silva Oliveira	359.445-4	421.264.796-68
	Maria Aparecida Rosa	347.673-6	525.838.726-72
	Maria Fátima de Souza Pazini	351.107-8	274.098.056-68

Unidade Executora	Unidade Setorial de Planejamento		
	Responsáveis Técnicos	MASP	CPF
1190.001 SPGF – Gestão Administrativo-Orçamentária	Adriana de Souza Teixeira	363.125-6	872.554.566-34
	Hudson Ferreira Botelho	669.236-2	884.123.776-72
	Márcio Modesto da Silva	340.792-1	665.014.826-15
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7	954.326.716-20
	Rodrigo Eduardo de Deus Castilho	669.973-0	045.759.146-30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

11 1083934 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5122, DE 11 DE ABRIL DE 2018
Concede promoção por escolaridade adicional a servidora ocupante de cargo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processo nº 2552803-03.2013.8.13.0024, registram-se, com relação à servidora Carolina Pinho Castro França, Masp nº 669900-3, ocupante de cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças - TFAZ.

I - fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 1º de janeiro de 2014;

II - Fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 1º de janeiro de 2016;

III - Ficam anuladas as progressões concedidas pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015, e pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

11 1083939 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 731, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
631	PET PD 1500ml	Guaraná Jesus	2	4,39
632	PET PD 200ml	Sprite (todos os sabores)	2	1,47
633	Lata 350ml	Água Tônica Mister Tonic	23	2,16
634	PET PD 237 a 290ml	Água Tônica Mister Tonic	23	1,55
635	VD 310 a 360ml	Guaraná Arco Íris	23	2,75
636	VD 310 a 360ml	Cotubaina	23	2,75
637	PET PD 237 a 290ml	Mogi (todos os sabores)	128	1,70
638	PET PD 300 a 350ml	Mogi (todos os sabores)	128	1,90
639	PET PD 511 a 600ml	Mogi (todos os sabores)	128	2,30
640	PET PD 2000ml	Mogi (todos os sabores)	128	3,39
641	PET PD 2000ml	Itamogi (todos os sabores)	128	2,69
642	VR até 250ml	Mogi (todos os sabores)	128	1,25
643	VR 600ml	Mogi (todos os sabores)	128	1,79

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
43	Lata 350ml	Cotuba Arco Íris (todos os sabores)/ Zero	23	2,16
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
97	PET PD 237 a 290ml	Citrus Arco Íris	23	1,55
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
102	PET PD 237 a 290ml	Cotuba Arco Íris (todos os sabores)/ Zero	23	1,55
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
116	PET PD 237 a 290ml	Guaraná TUT	23	1,55
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
536	VR até 250ml	Cotuba Arco Íris (todos os sabores)	23	1,41
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
605	VR 1000ml	Cotuba Arco Íris (todos os sabores)	23	3,05

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
27	PET PD 500 a 520ml	Nitrix (todos os sabores)	123	2,45

Art. 4º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
249	Lata 250 a 270ml	Red Hot	51	3,73
250	Lata 250 a 270ml	Nitrix Energy	123	6,87
251	PET PD 200 a 275ml	Nitrix Energy	123	2,79
252	PET PD 210 a 360ml	Nitrix Energy (sabores)	123	2,99
253	PET PD 1000ml	Nitrix Energy	123	11,10
254	PET PD 2000ml	Nitrix Energy (sabores)	123	8,01

Art. 5º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
128	52.769.676	Refrigerantes Mogi Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.		

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

11 1083937 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 011.599/2018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-II/ BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SANTA LUZIA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Santa Luzia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001046896.00-66 MANIA DE SENSUALIDADE LINGERIE LTDA
001093405.00-82 HSAF COMERCIO LTDA
001550504.00-47 DISTRIBUIDORA DE GAS ALIANCA LTDA
002017519.00-89 COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS BARONESA LTDA
002189641.00-22 MARCELO CAETANO ALFENA 10311561608
002495581.00-98 JADILSON ANDRADE DE SOUZA
002568468.00-11 RICOPAO LTDA
578870463.00-96 JOAO LUIZ GODINHO
578987815.00-07 COMERCIO DE MOVEIS CAJURU LTDA
277044471.12-20 DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA
Quarta-feira, 11 de Abril de 2018.

Waldecy Ferreira da Silva– Chefe da AF/2º. Nível/Santa Luzia

EDITAL 011.600/2018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-II/ BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SANTA LUZIA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Santa Luzia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001005810.00-31 UNIVERSO DOS BICHOS COMERCIO DE RACOES LTDA
001110648.00-23 CENTRO DE DISTRIBUICAO LIMPAO LTDA
001423952.00-02 VIDRACARIA TILIM LTDA
001618840.00-23 J & R COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA
001729927.00-30 IVAN CARLOS SOARES SILVA 05335026677
001772685.00-35 ACO VEGAS LTDA
002339284.00-09 SUPERMERCADO RAO DE SOL LTDA
002539276.00-40 KGB E CARVALHO COMERCIO LTDA
062191550.00-86 COMERCIAL BENIGNO LTDA
062827746.00-49 COMIDA DE FATO COMERCIAL LTDA
Quarta-feira, 11 de Abril de 2018.

Waldecy Ferreira da Silva– Chefe da AF/2º. Nível/Santa Luzia

11 1083944 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
PTA nº01.000972164-78 de 26/03/2018.
Sujeito Passivo: Pedalar BikeS e Fitness Eireli. IE: 001337328 00 87.
Endereço: Ave dos Estados, Num.: 71 Bairro: Icarai CEP: 35502-259 Divinopolis-MG.

Coobrigada: Leticia Camila Alves de Freitas CPF: 112167976 - 50.
End. Rua: Goncalves Dias, Nº: 01132. Bairro: Porto Velho. CEP: 35500-434. Divinopolis-MG.
Divinópolis, 11 de abril de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
PTA nº01.000967591-84 de 05/03/2018.
Sujeito Passivo: Leandro Zenon Conrado Alves - ME. IE: 002352555 00-57.
Endereço: Rua Jose Demetrio Coelho, Número: 1121. Apto 402. Bairro: Centro. CEP: 35557000. Carmo do Cajuru-MG.
Coobrigado: Leandro Zenon Conrado Alves. CPF: 064.500.136-80.
Endereço: Avenida J, Número: 135. Bairro: Nossa Senhora do Carmo. CEP: 35557000. Carmo do Cajuru-MG.
Divinópolis, 11 de abril de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

11 1083946 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DFT/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000025521.98, de 10/04/2018, para apresentação no prazo de 72 horas os documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2013 a 31/03/2017.
SUIJEITO PASSIVO: PROCOPIO E FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
IE: 002.475.643.0015 CNPJ 21.510.505/0001-76
Endereço: Avenida Mauro Ribeiro Lage, 675 Loja 01- Esplanada Da Estação - Itaboraia/MG - CEP 35900-562.
SÓCIO/COOBIGADO: GILVAN FRAGA DE OLIVEIRA
CPF 092.640.876-30
Endereço: Rua Israel Penhavel, 129 Apt 1 – bairro/distrito Alto Pereira –Itaboraia/MG - CEP 35900-246.
SÓCIO/COOBIGADO: JOAO VITOR PROCOPIO
CPF 101.160.926-61
Endereço: Rua Goncalves Dias, 57 Casa: A – bairro/distrito Hamilton – Itaboraia/MG - CEP 35900-388.
OBJETO DA AUDITORIA: Inconsistências entre o faturamento

declarado e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Ope-radoras de cartões de crédito/débito e similares.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Notas Fiscais de Saídas;
Livros de Registros de Saídas.
Manhuaçu, 11 de abril de 2018.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Esta-dual nº 44.747/08, fica o sujeito passivo, abaixo identificado, inti-mado do Termo de Rerratificação de Lançamento referente a “AUTO DE INFRAÇÃO” abaixo relacionado. O PTA nº 01.0009700154.05, Sujeito Passivo/Coobrigado Fagner Carlos Cezar de Oliveira. Comunicamos a inclusão de nova fundamentação legal na peça fiscal em referência, conforme Termo de Rerratificação de Lançamento encaminhado. Assim, nos termos do art. 120, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, o prazo para adiamento da impugnação ou pagamento ou parcelamento do crédito tributário. Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à Intimação Fazendária de Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 – Centro – Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000, local onde se encontra o PTA. Na hipótese de Impugnação ou adiamento, a mesma deverá ser apre-sentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Manhuaçu. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.000970154.05 de 16/03/2018.

Contribuinte – BRASIL COMERCIO DE CAFÉ LTDA
I.E. 001.911307.00-61
End.: Rua José Bertolace de Barros nº 63 – Bairro Sta Terezinha.
Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Contribuinte – ADRIANO LABANCA COELHO
CPF 016.639.036-46
End.: Rua José Lopes do Sacramento nº 187 - Bairro Pinheiro.
Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Contribuinte – FAGNER CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA
CPF 352.631.988-09
End.: Rua Herondino Pereira Xavier nº 50 - Bairro Centro.
Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Manhuaçu, 11 de abril de 2018.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

11 1083947 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º ÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que, a peça fiscal abaixo foi reformu-lada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, n.º 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1. PTA: 05.000287056-11
Sujeito Passivo: Bruno Henrique Queiroz
IE/CPF/CNPJ: 033.005.276-43
End: Av. Alexandrino Alves Vieira, 305, Uberlândia/MG.
2. PTA: 05.000287054-68
Sujeito Passivo: Bruno Henrique Queiroz
IE/CPF/CNPJ: 033.005.276-43
End: Av. Alexandrino Alves Vieira, 305, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 10 de abril de 2018.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazen-dária localizada à Praça Tubal Vilela, n.º. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.000966832-77
Sujeito Passivo: Bruno Henrique Queiroz
IE/CPF/CNPJ: 068.703.806-51
End: Av. Alexandrino Alves Vieira, 305, Uberlândia/MG
2. PTA: 01.000966312-00
Sujeito Passivo: Bruno Henrique Queiroz
IE/CPF/CNPJ: 068.703.806-51
End: Av. Alexandrino Alves Vieira,305, Uberlândia/MG
Uberlândia, 10 de abril de 2018.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

11 1083950 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendá-ria situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.0000660148.73
Sujeito Passivo: PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA – IE 001086200.00-25 – CNPJ 07.255.692/0002-49 - Endereço: Avenida Chafik Frayha, 20 – Bairro: Vila Olímpica – Poços de Caldas – MG – CEP 37.704-371
Poços de Caldas, 11 de abril de 2018.
Vanessa Brito do Prado Oliveira

Chefe em exercício/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 315.379-8